

PL 0274/2005

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo fazer com que as gratuidades de passagens do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros sejam custeadas pelo município, desonerando assim o preço da tarifa de transporte urbano, que hoje contempla parte dos custos das gratuidades concedidas por lei a passageiros do sistema.

No sistema que vigora hoje, uma parte dos custos das gratuidades concedidas é bancada pelos usuários tarifados do sistema, pois o custo das gratuidades está em parte embutido no valor da tarifa vigente atualmente.

Com a aprovação da presente propositura, o preço da tarifa de transporte poderá sofrer sensível redução, pois estará livre do ônus de custear as gratuidades do sistema.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste importante projeto de lei.

ANTONIO DONATO

VEREADOR